



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 551/2025

Processo nº. 417/2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº170/2025 - Data: de 10
de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo **CRISTIANO GUERREIRO DANELLE**, aos dependentes **AMANDA FALKOWSKI GUERREIRO E OUTROS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando os pedidos de Pensão por Morte do servidor **CRISTIANO GUERREIRO DANELLE**, matrícula 351686, GUARDA MUNICIPAL, formalizado por **AMANDA FALKOWSKI GUERREIRO, ISABELA FALKOWSKI DA SILVA, CIBELE FALKOWSKI GUERREIRO DANELLE e CHRYSSTOPHER GODINHO DANELLE**, protocolado sob Processo nº 417/2025, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decide que fica concedida nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 7.798,71 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**, com efeitos retroativos à 09/08/2025 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
AMANDA FALKOWSKI GUERREIRO	Cônjuge	25%	R\$ 1.949,68	Vitalício
ISABELA FALKOWSKI DA SILVA	Enteada	25%	R\$ 1.949,68	26/09/2033
CIBELE FALKOWSKI GUERREIRO DANELLE	Filha	25%	R\$ 1.949,68	18/06/2036



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CHRYSTOPHER GODINHO DANELLE	Filho	25%	R\$ 1.949,67	28/04/2028
--	-------	-----	--------------	------------

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022